



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-114/2023

Altera a Lei nº 6.173, de 17 de maio de 2005, que institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Onde se lê “Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo” leia-se “Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ”;

Art. 2º O inciso VI do art. 2º da Lei nº 6.173 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI - os recursos de origem orçamentária da União, dos Estados e do Município, destinados a programas esportivos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Ney Burguer
1º Secretário**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EGV

5KR

WMG

P65